

COTAÇÃO DE PREÇOS

Crateús-CE, 25 de julho de 2023



AO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - SAAE/NR

Senhor Superintendente,

Encaminhamos nossa cotação de preços para os serviços de Elaboração dos Memoriais de Cálculo dos sistemas e de documentos condicionantes para regularização e responsabilidade técnica da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Estação Elevatória de Esgoto (EEE) e Estação de Tratamento de Água (ETA). Correção de sistemas, manutenção e monitoramento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	Elaboração dos Memoriais de Cálculo dos sistemas e de documentos condicionantes para regularização e responsabilidade técnica da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Estação Elevatória de Esgoto (EEE) e Estação de Tratamento de Água (ETA). Correção de sistemas, manutenção e monitoramento	Mês	05	3.500,00	17.500,00

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS: Serviços especializados para produção do Estudo Técnico dos sistemas, correções de projeto, regularização do licenciamento ambiental da Estação Elevatória de Esgoto (EEE), Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e Estação de Tratamento de Água (ETA) junto à SEMACE e Secretaria do Meio Ambiente de Nova Russas, incluindo memorial de cálculo, plantas georreferenciadas, desenhos técnicos, monitoramento da qualidade da água para abastecimento e do efluente tratado para disposição final em solo ou rio. Manutenção dos sistemas e monitoramento. Incluindo toda a responsabilidade técnica perante o CREA-CE.

Dados da Proponente

Razão Social: SUSTECO ENGENHARIA E AMBIENTE LTDA


CNPJ nº: 47.518.660/0001-22

Endereço: RUA CEL TOTÓ, 1035B, SÃO VICENTE, CRATEÚS

Representante Legal: SIGRID MACHADO BINDA

CPF nº: 048.625.603-00

Validade dos Preços: 60 (sessenta) dias.


Assinatura do Representante Legal
Proponente

COTAÇÃO DE PREÇOS

Boa Viagem-CE, 01 de agosto de 2023



AO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS – SAAE/NR

Senhor Superintendente,

Encaminhamos nossa cotação de preços para os serviços de Elaboração dos Memoriais de Cálculo dos sistemas e de documentos condicionantes para regularização e responsabilidade técnica da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Estação Elevatória de Esgoto (EEE) e Estação de Tratamento de Água (ETA). Correção de sistemas, manutenção e monitoramento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	Elaboração dos Memoriais de Cálculo dos sistemas e de documentos condicionantes para regularização e responsabilidade técnica da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Estação Elevatória de Esgoto (EEE) e Estação de Tratamento de Água (ETA). Correção de sistemas, manutenção e monitoramento	Mês	05	3.700,00	18.500,00

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS: Serviços especializados para produção do Estudo Técnico dos sistemas, correções de projeto, regularização do licenciamento ambiental da Estação Elevatória de Esgoto (EEE), Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e Estação de Tratamento de Água (ETA) junto à SEMACE e Secretaria do Meio Ambiente de Nova Russas, incluindo memorial de cálculo, plantas georreferenciadas, desenhos técnicos, monitoramento da qualidade da água para abastecimento e do efluente tratado para disposição final em solo ou rio. Manutenção dos sistemas e monitoramento. Incluindo toda a responsabilidade técnica perante o CREA-CE.

Dados da Proponente

Razão Social: GAAB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ nº: 48.649.085/0001-60

Endereço: PC MONSENHOR JOSE CANDIDO, 109, CENTRO, BOA VIAGEM

Representante Legal: ABRAAO LUCAS LIMA DE OLIVEIRA

CPF nº: 063.831.683-98

Validade dos Preços: 60 (sessenta) dias.

ABRAAO LUCAS LIMA Assinado de forma digital
DE por ABRAAO LUCAS LIMA
OLIVEIRA:063831683 DE OLIVEIRA:06383168398
98 Dados: 2023.08.01 10:53:35
-03'00'

Assinatura do Representante Legal

Proponente

COTAÇÃO DE PREÇOS

Itapipoca-ce, 25 de julho de 2023



AO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS – SAAE/NR

Senhor Superintendente,

Encaminhamos nossa cotação de preços para os serviços de Elaboração dos Memoriais de Cálculo dos sistemas e de documentos condicionantes para regularização e responsabilidade técnica da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Estação Elevatória de Esgoto (EEE) e Estação de Tratamento de Água (ETA). Correção de sistemas, manutenção e monitoramento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	Elaboração dos Memoriais de Cálculo dos sistemas e de documentos condicionantes para regularização e responsabilidade técnica da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Estação Elevatória de Esgoto (EEE) e Estação de Tratamento de Água (ETA). Correção de sistemas, manutenção e monitoramento	Mês	05	8.930,00	44.650,00

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS: Serviços especializados para produção do Estudo Técnico dos sistemas, correções de projeto, regularização do licenciamento ambiental da Estação Elevatória de Esgoto (EEE), Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e Estação de Tratamento de Água (ETA) junto à SEMACE e Secretaria do Meio Ambiente de Nova Russas, incluindo memorial de cálculo, plantas georreferenciadas, desenhos técnicos, monitoramento da qualidade da água para abastecimento e do efluente tratado para disposição final em solo ou rio. Manutenção dos sistemas e monitoramento. Incluindo toda a responsabilidade técnica perante o CREA-CE.

Dados da Proponente

Razão Social: IMPROVE CINSULTORIA AMBIENTAL E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

CNPJ nº: 49.152.599/0001-78

Endereço: AV DUQUE DE CAIXIAS,1291, FAZENDINHA, ITAPIPOCA

Representante Legal: JOÃO LUCAS ALVES SILVA

CPF nº: 062.392.563-07

Validade dos Preços: 60 (sessenta) dias.

Assinatura do Representante Legal

Proponente



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº SAAE-DL18/23

A Comissão de Licitação do SAAE de Nova Russas, consoante autorização do Sr. Superintendente do SAAE, FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DOS MEMORIAIS DE CÁLCULO DOS SISTEMAS E DE DOCUMENTOS CONDICIONANTES PARA REGULARIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO (EEE) E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA). CORREÇÃO DE SISTEMAS, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Presente Dispensa de Licitação, fundamenta-se no artigo 24, inciso II, § 1º, assim como parágrafo único do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE – SAAE, faz – se necessária a contratação de prestação de serviços para SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DOS MEMORIAIS DE CÁLCULO DOS SISTEMAS E DE DOCUMENTOS CONDICIONANTES PARA REGULARIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO (EEE) E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA). CORREÇÃO DE SISTEMAS, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO.

Ocorre que as funções acima descritas, são de grande valia para a Administração deste órgão em razão da obrigatoriedade legal para o atendimento destes.

Com efeito, seu valor global, correspondente inferior ao 20% (vinte por cento) do limite previsto na alínea "a", inciso II, do artigo 23, Lei 8.666/93, enquadrando-se, desse modo, no inciso II, artigo 24, especialmente no parágrafo 1º, do mesmo artigo, considerando a alteração dos limites dos valores das modalidades de licitação, por força do Decreto da Presidência da República nº 9.412/2018 de 18 de junho de 2018, podendo, portanto, ser procedida através da presente dispensa de licitação.

Fundamentando nossa justificativa, vejamos o art. 24, inciso II, da Lei de Licitações.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)



§ 1o Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas. (Incluído pela Lei nº 12.715, de 2012)

O Decreto nº 9.412, de 18 de julho de 2018, alarga os valores anteriormente estabelecidos na Lei de Licitações, mais precisamente, em seu artigo 23, a saber:

DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018
Atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 120 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - (...)

II – para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, considerando a necessidade da contratação em questão, após padronização do objeto, inclusive obrigações e descrições a respeito do objeto, procedeu com pesquisa de preços junto a empresas especializadas no ramo de atividade, as quais ofertaram seus preços, através de cotação de preços cujas minutas foram elaboradas por este órgão.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, recebeu 03 (três) ofertas, e que após comparadas, objetivamente, pelo critério de menor preço, selecionou-se a oferta na



importância de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) para um período de 05 (cinco) meses, importando no valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR/PRESTADOR

Após a comparação de preços ofertados, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração, que é da empresa **SUSTECO ENGENHARIA E AMBIENTE LTDA**, pelo valor Global de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) para um período de 05 (cinco) meses, importando no valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DOS MEMORIAIS DE CÁLCULO DOS SISTEMAS E DE DOCUMENTOS CONDICIONANTES PARA REGULARIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO (EEE) E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA). CORREÇÃO DE SISTEMAS, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO	MÊS	05	3500,00	17500,00
					17.500,00

Após eleita objetivamente pelo menor preço apresentado, verificou-se que a mesma detém Regularidade Fiscal e Trabalhista; Qualificação Técnica para prestar os serviços; e Qualificação Econômico-financeira, estando, portanto, apta a contratar com a Administração Pública.

Nova Russas/CE, 02 de agosto de 2023



ANSELMO THEODORO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N  _____

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O SERVI O AUT NOMO DE  GUA E ESGOTO - SAAE DO MUNIC PIO DE NOVA RUSSAS, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O SERVI O AUT NOMO DE  GUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, com sede na Rua Dr. Almir Farias, 110 - Centro - Nova Russas, Estado do Cear , inscrito no CNPJ/MF sob o n  07.690.399/0001-29, neste ato representado pelo(a) Superintendente do SAAE, Sr(a). FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado(a), e do outro lado, a Empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____   Rua/Av _____, n  _____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF n  _____, representada pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF/MF n  _____, no final assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a DISPENSA DE LICITA O N.  SAAE-DL18/23, Processo n  SAAE-DL18/23, de conformidade com o que preceitua a Lei Federal n  8.666/93 e suas altera es posteriores, sujeitando-se, as partes,  s suas normas e  s cl usulas e condi es a seguir pactuadas:

CL USULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1-O presente contrato tem como objeto a SERVI OS DE ELABORA O DOS MEMORIAIS DE C LCULO DOS SISTEMAS E DE DOCUMENTOS CONDICIONANTES PARA REGULARIZA O E RESPONSABILIDADE T CNICA DA ESTA O DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) ESTA O ELEVAT RIA DE ESGOTO (EEE) E ESTA O DE TRATAMENTO DE  GUA (ETA). CORRE O DE SISTEMAS, MANUTEN O E MONITORAMENTO .

CL USULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1-O presente Contrato tem como fundamento a DISPENSA DE LICITA O n  SAAE-DL18/23, devidamente RATIFICADA pelo(a) Superintendente do SAAE, acima citado(a) e ao fim assinado(a), bem como a proposta do(a) CONTRATADO(A), tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcri o.

CL USULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-O valor global deste Contrato   de R\$ _____ (____), a ser pago o valor mensal de R\$ _____ (____), conforme planilha anexa, parte integrante deste contrato.

ITEM	ESPECIFICA�O	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL

CL USULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos servi os efetivamente prestados dever  ser apresentada ao Servi o Aut nomo de  gua e Esgoto de Nova Russas, at  o 10  (d cimo) dia  til do m s subsequente   realiza o dos servi os, para fins de confer ncia e atesta o da execu o dos servi os.



4.2- Caso o faturamento seja aprovado pelo Servi o Aut nomo de  gua e Esgoto - SAAE, o pagamento ser  efetuado at  o 30  (trig simo) dia ap s o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

CL USULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PRE O

5.1- Os pre os somente poder o ser reajustados ap s o per odo de 12 (doze) meses, a contar da data da apresenta o das propostas, com base na varia o percentual acumulada no per odo sob an lise, do IGP-M ( ndice Geral de Pre os do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CL USULA SEXTA - DA DURA O DO CONTRATO

6.1- O Contrato ter  um prazo de vig ncia a partir da data de sua assinatura, at  05 (cinco) meses, por tratar-se de servi os continuados conforme norma pr pria deste Munic pio, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei n -8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas altera es posteriores.

CL USULA S TIMA - DAS OBRIGA ES DO(A) CONTRATANTE

7.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao( ) Contratado(a) todas as condi es necess rias ao pleno cumprimento das obriga es decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei n  8.666/93 e suas altera es posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a execu o do objeto contratual;

7.3- Comunicar ao( ) Contratado(a) toda e qualquer ocorr ncia relacionada com a execu o do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem provid ncias corretivas;

7.4- Providenciar os pagamentos ao( ) Contratado(a)   vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CL USULA OITAVA - DAS OBRIGA ES DO(A) CONTRATADO(A)

8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condi es e prazos estabelecidos neste Termo Contratual.

8.2- Manter durante toda a execu o do objeto contratual, em compatibilidade com as obriga es assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na Lei de Licita es;

8.3- Providenciar a imediata corre o das defici ncias e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

8.4- Arcar com eventuais preju zos causados ao( ) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por inefici ncia ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execu o do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;



CL USULA NONA - DAS SAN OES ADMINISTRATIVAS

9.1- Pela inexecu o total ou parcial das obriga oes assumidas, garantidas a pr via defesa, a Administra o poder  aplicar ao( ) Contratado(a), as seguintes san oes:

a) Advert ncia.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) CONTRATADO(A) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias  teis, contados da data da notifica o feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (tr s d cimos por cento) por dia de atraso na execu o dos servi os, at  o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela n o cumprida do Contrato e rescis o do pacto, a crit rio do SAAE, em caso de atraso dos servi os superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cl usula ser  descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtra o a ser efetuada em qualquer fatura de cr dito em seu favor que mantenha junto ao Servi o Aut nomo de  gua e Esgoto de Nova Russas, independente de notifica o ou interpela o judicial ou extrajudicial;

c) suspens o tempor ria do direito de participar de licita o e impedimento de contratar com a Administra o, pelo prazo de at  02 (dois) anos;

d) Declara o de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administra o P blica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o ou at  que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilita o.

CL USULA D CIMA - DA RESCIS O CONTRATUAL

10.1- O Contrato firmado em decorr ncia da presente licita o poder  ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei n  8.666/93;

10.2- Na hip tese de ocorrer a rescis o administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n  8.666/93, ao( ) CONTRATANTE s o assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, par grafos 1  a 4 , da Lei de Licita oes.

CL USULA D CIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERA OES CONTRATUAIS

11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condi oes contratuais, acr scimos ou supress oes no quantitativo do objeto contratual, at  o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no   1 , do art. 65, da Lei de Licita oes.

CL USULA D CIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Os recursos cab veis ser o processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei n  8666/93 e suas altera oes;

12.2- Os recursos dever o ser interpostos mediante peti o devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;



DESDE DE 1962

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS



12.3- Os recursos serão protocolados no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

13.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos do Gerenciamento Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, através da dotação orçamentária nº _____ e elemento de despesas nº _____.

CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA – DO FORO

14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2- E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que possa produzir os efeitos legais.

Nova Russas/CE, ___ de _____ de 20 ____

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF:

02. _____

Nome:

CPF:



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL18/23**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II e parágrafo 1º do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93, para a **SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DOS MEMORIAIS DE CÁLCULO DOS SISTEMAS E DE DOCUMENTOS CONDICIONANTES PARA REGULARIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO (EEE) E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA). CORREÇÃO DE SISTEMAS, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO.** O valor da presente dispensa importa na quantia de **R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).**

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Superintendente do SAAE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Nova Russas/CE, 02 de agosto de 2023



ANSELMO THEODORO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação



TERMO DE RATIFICAÇãO

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas – SAAE/NR, conforme relacionado abaixo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇãO N.º SAAE-DL18/23**, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para a SERVIÇOS DE ELABORAÇãO DOS MEMORIAIS DE CÁLCULO DOS SISTEMAS E DE DOCUMENTOS CONDICIONANTES PARA REGULARIZAÇãO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA ESTAÇãO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) ESTAÇãO ELEVATÓRIA DE ESGOTO (EEE) E ESTAÇãO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA). CORREÇãO DE SISTEMAS, MANUTENÇãO E MONITORAMENTO, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Nova Russas/CE, 03 de agosto de 2023

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL18/23

O Presidente da Comissão de Licitação em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Superintendente do SAAE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DOS MEMORIAIS DE CÁLCULO DOS SISTEMAS E DE DOCUMENTOS CONDICIONANTES PARA REGULARIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO (EEE) E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA). CORREÇÃO DE SISTEMAS, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO.

EMPRESA: SUSTECO ENGENHARIA E AMBIENTE LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), para um período de 10 (dez) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso II, § 1º, assim como parágrafo único do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Superintendente do SAAE.

Nova Russas/CE, 03 de agosto de 2023



FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-
DL18/23



O Presidente da Comissão de Licitação em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Superintendente do SAAE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DOS MEMORIAIS DE CÁLCULO DOS SISTEMAS E DE DOCUMENTOS CONDICIONANTES PARA REGULARIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO (EEE) E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA). CORREÇÃO DE SISTEMAS, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO.

EMPRESA: SUSTECO ENGENHARIA E AMBIENTE LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), para um período de 10 (dez) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso II, § 1º, assim como parágrafo único do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Superintendente do SAAE.

Nova Russas/CE, 03 de agosto de 2023

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:45F0BC4A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 04/08/2023. Edição 3265
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>